



Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº.059**, a realizar no próximo dia **13 de Novembro de 2018**, pelas **21h30**, no Gabinete do Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

- Ponto Um** – Análise de Procedimentos de Ajuste Direto.
- Ponto Dois** – Análise de Apoios a Associações e Coletividades.
- Ponto Três** – Análise de Pedidos de Apoio Social.
- Ponto Quatro** – Análise de Pedido de Alteração do Regime de Funções.
- Ponto Cinco** – Análise de Pedido de Alteração de Férias.

Quarteira, 05 de Novembro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia

Telmo Manuel Machado Pinto



ATA Nº. 059

-----Ao décimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, reuniram-se no **Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira**, pelas vinte e uma hora e trinta minutos, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador e os Vogais - Sr. Paulo Alexandre Francisco Alferes e o Sr. Jorge Ilhéu Bica. A Tesoureira - Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves, não pode estar presente, por se encontrar de licença de maternidade.-----

Com a seguinte **ordem de trabalhos**:-----

- Ponto Um – Análise de Procedimentos de Ajuste Direto.**-----
- Ponto Dois – Análise de Apoios a Associações e Coletividades.**-----
- Ponto Três – Análise de Pedidos de Apoio Social.**-----
- Ponto Quatro – Análise de Pedido de Alteração do Regime de Funções.**-----
- Ponto Cinco – Análise de Pedido de Alteração de Férias.**-----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade o seguinte:-----

Ponto 1.1 - Procedimentos bens e Serviços nº 24/2018 - Adjudicar o "Fornecimento e Reparação de Equipamento de Som", à sociedade "Cor e Música, Lda." pelo valor de 878,45€ + IVA, conforme procedimento por Ajuste Direto (para aquisição de bens ou serviços) n.º 24/2018.

Ponto 1.2 - Procedimentos bens e Serviços nº 25/2018 - Convidar para o Ajuste Direto para o procedimento de "Fornecimento de chapas galvanizadas cortadas e reportagem fotográfica para eventos", a sociedade "Visão Certa, Lda.", pelo valor base de 1.473,00€ (mil quatrocentos e setenta e três euros) + IVA, conforme procedimento por Ajuste Direto de bens e serviços nº 25/2018. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera o executivo que a prestação de serviços será adjudicada dentro dos prazos legais.-----

Ponto Dois - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente, de deferir o pedido de isenção de pagamento da taxa de emissão de cópia certificada do atestado de residência, dos seguintes atletas do Clube Desportivo e Recreativo Quarteirense: William Laurence O'Connor e Danyel de Oliveira Honorato Lopes ⁽¹⁾.-----

Ponto Três – O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade o seguinte:-----

Ponto 3.1 - Atribuir subsídio , para apoio no pagamento de duas faturas de luz, uma fatura de consumo ajustado no valor de 53,83 €, que vence a 13/11/2018 e outra fatura mensal de 42,99 €, que vence a 23/11/2018, conforme



processo: "Realojamento A. M. Abelheira – 37", da Divisão de Coesão Social e Saúde da Câmara Municipal de Loulé⁽¹⁾.

Ponto 3.2 - Atribuir subsídio , para apoio no pagamento de deslocação a consulta em Coimbra, sendo que o preço do bilhete por percurso (ida e volta) varia entre 25,70 € e 27,00 €, conforme processo: "Realojamento A. M. Abelheira – 35", da Divisão de Coesão Social e Saúde da Câmara Municipal de Loulé⁽¹⁾.

Ponto Quatro – A tesoureira Sónia Neves solicita ao Presidente da JFQ a passagem de regime de tempo inteiro em não exclusividade (50% de exclusividade) segundo o Art. 5º, 5º A, 7º e 8º da Lei nº 11/96, de 18 de Abril, por motivos profissionais a produzir efeitos a partir de 16 de novembro de 2018, por um período máximo de 9 meses. Após análise do pedido, o Presidente da JFQ aceitou a justificação e defere o mesmo, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2018, mantendo a delegação de competências, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto Cinco – O executivo da JFQ deliberou por unanimidade, deferir o pedido de alteração de férias da funcionária Tânia Marisa Pires Gordinho, de acordo com o documento em anexo. -

Nada mais havendo a tratar, pelas 22h30 deu o Presidente por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, aprovada e assinada por todos os elementos presentes.

O Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro,

O 1º Vogal,

O 2º Vogal,

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do n.º 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.